

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.404.988/0001-10

**LEI DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº.780/2010**

**“Emenda a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 86, incluindo o Portal Eletrônico do Município na Internet como Órgão Oficial de Publicação Divulgação e Comunicação dos Atos Oficiais do Município de São José do Divino e dá Outras Providências.”**

O povo de São José do Divino, por seus representantes legais, aprovou, nós membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º** - O Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal passará a ter a seguinte redação:

Art. 86 – O Meio Oficial de Comunicação, Publicidade e Divulgação das Leis e dos Atos Normativos e Administrativos do Município de São José do Divino, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações, far-se-á em órgão da imprensa local ou regional ou por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura ou da Câmara Municipal ou no Portal Eletrônico do Município na internet, conforme o caso.

Parágrafo 1º - Nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

Parágrafo 2º - A publicação dos atos não normativos, poderá ser resumida.

Parágrafo 3º - Os atos, após serem publicados no Portal Eletrônico do Município, não poderão sofrer modificações ou supressões, devendo as eventuais retificações constar de nova publicação.

**Art. 2º** - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 18.404.988/0001-10

São José do Divino, 28 de abril de 2010

  
**Geraldo Guedes Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**  
Geraldo Guedes Rodrigues  
Prefeito Municipal  
CPF: 207.931.036-49

Sancionado em  
28 / 04 / 2010  
Geraldo Guedes Rodrigues  
Prefeito Municipal  
